

DECRETO EXECUTIVO Nº 59 de 09 de Março de 2021

Determina abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de Gás de cozinha P13 e P45, destinado as Secretarias Municipais, principalmente para a Secretaria de Educação.

Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado a formação de ata de registro de preço para eventuais aquisições de gás de cozinha P13 e P45, solicitados pelas Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Educação do Município de Tenente Portela – RS.

Art. 2º Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 09 de Março de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 09 de Março de 2021.

Paulo Josselino Farias

Sec. Mun. de Administração e Planejamento